

Portaria nº 086, de 1º de julho de 2024.

*“Concede pensão vitalícia por morte em favor de **Antônio Ribeiro de Souza**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2024012854,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder pensão vitalícia por morte em favor de ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA, CPF 123.056.341-53, na condição de esposo de AMÉRICA BARBOSA DE SOUZA, CPF 590.971.751-00, ex- servidora pública do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de Auxiliar de Educação, matrícula 5757, classe/referência IB2, aposentada por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 24.04.2024, com fundamento nos arts. 29, “I”, § 2º e 31, “I”, “a” da Lei Municipal 3.598/2013.**

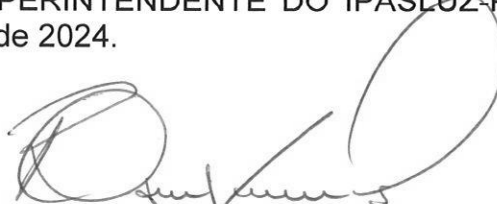
Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 18.147,60 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), com valor mensal de **R\$ 1.512,30 (um mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos)**, equivalente ao valor da aposentadoria da ex- servidora na data anterior a do óbito, com fundamento nos arts. 29, “I”, § 2º e 31, “I”, “a” da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Valor do provento	R\$ 1.512,30
Total	R\$ 1.512,30

Art. 3º- O beneficiário terá direito ao **reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013.**

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 24.04.2024.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente